



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO ATOS OFICIAIS

Em, 20 de fevereiro de 2014.

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 029/2014.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO  
DECRETO Nº 006/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, e demais disposições aplicáveis do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

Considerando que a educação é um direito social fundamental e que é dever do Estado promovê-la;

Considerando os critérios de conveniência e oportunidade motivadores dos atos da Administração Pública;

Considerando a necessidade de utilização dos terrenos para alojar unidade de educação pública do Município de São Gonçalo, consubstanciada, portanto, a utilidade pública na forma do que dispõe o artigo 5º, "m", do Decreto - Lei nº 3.365/41, DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 006/2014, de 20 de janeiro de 2014, ficando declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por composição amigável ou por via judicial, os seguintes imóveis localizados no Bairro Marambaia, 3º distrito de São Gonçalo:

Rua Anízio Pereira Rodrigues, lote 621 – Quadra 15 -

Loteamento Apolo 3

Rua Anízio Pereira Rodrigues, lote 623 – Quadra 15 -

Loteamento Apolo 3

Rua Anízio Pereira Rodrigues, lote 625 – Quadra 15 -

Loteamento Apolo 3

Rua Anízio Pereira Rodrigues, lote 627 – Quadra 15 -

Loteamento Apolo 3

Rua Enice Diogo Pereira, lote 620 – Quadra 15 -

Loteamento Apolo 3

Rua Enice Diogo Pereira, lote 622 – Quadra 15 -

Loteamento Apolo 3

Rua Enice Diogo Pereira, lote 624 – Quadra 15 -

Loteamento Apolo 3

Rua Enice Diogo Pereira, lote 626 – Quadra 15 -

Loteamento Apolo 3

Art. 2º – As áreas que alude o artigo anterior destinam-se à instalação de equipamento público denominado Creche.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de janeiro de 2014.

NEILTON MULIM

Prefeito

### DECRETO Nº 030/2014.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que preceitua o art. 3º, do Decreto nº 045/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais um ano, com eficácia retroativa ao dia 02 de janeiro de 2014, o prazo de execução das atividades da Comissão de Avaliação Imobiliária para Fins de Desapropriação, conforme dispõe o Decreto nº 045/2013.

Art. 2º - A Comissão tem como competência a avaliação de imóveis com a finalidade de desapropriação no âmbito do Município de São Gonçalo, designando os servidores para compor a comissão:

Presidente – Adilson Barbosa Porto (contador) – Matrícula 111.271;

Membro - Vilmar de Souza Paixão (Engenheiro Civil) - Matrícula 13.826;

Membro - Martha Fernanda da Conceição Eduardo Anselmucci de Souza (Analista em Gestão Pública) – Matrícula 21.605;

Marcos Paulo da Cruz Violante – Matrícula 112.069;

Janete Batista de Lima Franco – Matrícula 111.600;

Luciana Vieira Cardoso da Silva – Matrícula 111.540;

Art. 3º - A presente comissão no uso de suas atribuições fará jus ao pagamento da gratificação especial pela participação de servidores em órgão de deliberação coletiva da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 327 de 21 de Janeiro de 2011.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2014.

NEILTON MULIM

Prefeito

### DECRETO Nº 031/2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, e demais disposições aplicáveis do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

Considerando que a educação é um direito social fundamental e que é dever do Estado promovê-la;

Considerando os critérios de conveniência e oportunidade motivadores dos atos da Administração Pública;

Considerando a necessidade de utilização dos terrenos para alojar unidade de educação pública do Município de São Gonçalo, consubstanciada, portanto, a utilidade pública na forma do que dispõe o artigo 5º, "m", do Decreto - Lei nº 3.365/41, DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por composição amigável ou por via judicial, os seguintes imóveis localizados no loteamento Jardim Bom Retiro, Bairro Guaxindiba, conforme planta cadastral nº 459 L01/23, 3.º distrito de São Gonçalo:

Rua Silva Porto, lote 29 – Quadra 155 – inscrição não encontrada

Rua Silva Porto, lote 30 – Quadra 155 – inscrição imobiliária 382525-000

Rua Silva Porto, lote 31 – Quadra 155 – inscrição imobiliária 343025-000

Rua Silva Porto, lote 32 – Quadra 155 – inscrição imobiliária 343026-000

Rua Dona Antônia Couto, lote 1 – Quadra 155 - inscrição imobiliária 343022-000

Rua José Serrado, lote 28 – Quadra 155 – inscrição imobiliária 829331-000

Art. 2º – As áreas que alude o artigo anterior destinam-se à instalação de equipamento público denominado Creche.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de janeiro de 2014.

NEILTON MULIM

Prefeito

### DECRETO Nº 032/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O  
ORÇAMENTO E O QUADRO DE  
DETALHAMENTO DA DESPESA DA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO À  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À  
ADOLESCÊNCIA DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 535 de 27 de dezembro de 2013, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 022/2014-FIASC de 29 de janeiro de 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Apoio à Educação e Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo no valor de R\$ 94.634,11 (Noventa e quatro mil seiscientos e trinta e quatro reais e onze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 007 de 17 de janeiro de 2014 e Lei nº 534 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de fevereiro de 2014.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 032/2014.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO 2014.

Órgão: Fundação Municipal de Apoio à Educação e Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.42.08.243.2041.2.022	3.3.90.32.00		00	0,00	20.000,00
	3.3.90.48.00		00	0,00	25.000,00
22.42.08.243.2051.2.122	3.3.90.39.00		00	0,00	39.634,11
22.42.09.272.4003.2.052	3.1.91.13.02		00	0,00	10.000,00
22.42.08.243.2051.2.122	3.3.90.30.00		00	85.000,00	0,00
22.42.04.122.1001.2.117	3.3.90.93.00		00	9.634,11	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>94.634,11</b>	<b>94.634,11</b>

DECRETO Nº 033/2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 535 de 27 de dezembro de 2013, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 037/2014-SEMSEP de 04 de fevereiro de 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Segurança Pública no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 007 de 17 de janeiro de 2014 e Lei nº 534 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de fevereiro de 2014.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 033/2014.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO 2014.

Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.04.122.1001.2.117	3.1.90.94.00	345	00	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	349	00	5.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

DECRETO Nº 034/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 535 de 27 de dezembro de 2013, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 219/GP/2014 de 10 de fevereiro de 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Chefia de Gabinete do Prefeito no valor de R\$ 11.905,04 (Onze mil novecentos e cinco reais e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 007 de 17 de janeiro de 2014 e Lei nº 534 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de fevereiro de 2014.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 034/2014.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO 2014.

Órgãos: Chefia de Gabinete do Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.25.04.131.2014.2.215	3.3.90.39.00	126	00	0,00	11.905,04
	3.3.90.92.00	127	00	11.905,04	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>11.905,04</b>	<b>11.905,04</b>

DECRETO Nº 035/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 535 de 27 de dezembro de 2013, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 038/SEMSA/2014 de 07 de fevereiro de 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 4.100.000,00 (Quatro milhões e cem mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 007 de 17 de janeiro de 2014 e Lei nº 534 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de fevereiro de 2014.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 035/2014.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO 2014.

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.10.122.1001.2.117	3.1.90.11.00	442	00	0,00	4.100.000,00
23.51.10.302.2040.2.015	4.4.90.51.00		00	4.100.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.100.000,00</b>	<b>4.100.000,00</b>

DECRETO Nº 036/2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 535 de 27 de dezembro de 2013, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 078/GAB/SEMED/2014 de 10 de fevereiro de 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 007 de 17 de janeiro de 2014 e Lei nº 534 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de fevereiro de 2014.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 036/2014.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO 2014.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.27.12.361.2031.2.126	3.3.90.30.00	194	04	0,00	170.000,00
	3.3.90.39.00	203	04	170.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>

DECRETO Nº 037/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 535 de 27 de dezembro de 2013, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado na C.I. nº 009/PGM/ADM/2014 de 06 de fevereiro de 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral do Município no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 007 de 17 de janeiro de 2014 e Lei nº 534 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de fevereiro de 2014.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 037/2014.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO 2014.

Órgão: Procuradoria Geral do Município.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.28.846.4008.0.008	3.3.90.91.00	309	00	0,00	1.000.000,00
20.28.04.122.1001.2.117	3.3.90.39.00		00	1.000.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

DECRETO Nº 038/2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 535 de 27 de dezembro de 2013, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 30/GAB-SEMEL/2014 de 30 de janeiro de 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no valor de R\$ 70.014,66 (setenta mil, quatorze reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 007 de 17 de janeiro de 2014 e Lei nº 534 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de fevereiro de 2014.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 038/2014.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO 2014.

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.27.812.2028.2.171	3.3.90.30.00	332	00	0,00	24.000,00
	3.3.90.31.00	333	00	0,00	24.000,00
	3.3.90.39.00	334	00	0,00	22.014,66
20.29.27.812.2028.2.218	3.3.90.39.00	341	00	70.014,66	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>70.014,66</b>	<b>70.014,66</b>

DECRETO Nº 039/2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, e demais disposições aplicáveis do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

Considerando que a saúde é um direito social fundamental e que é dever do Estado promovê-la;

Considerando os critérios de conveniência e oportunidade motivadores dos atos da Administração Pública;

Considerando a necessidade de utilização do terreno para alojar unidade de promoção à saúde pública do Município de São Gonçalo, consubstanciada, portanto, a utilidade pública na forma do que dispões o artigo 5º, "m", do Decreto - Lei nº 3.365/41, DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por composição amigável ou por via judicial, os seguintes lotes de terrenos localizados no Bairro Jardim Catarina, 3º distrito de São Gonçalo:

Rua Caririnha, Lote 28 - Quadra 62-N, Loteamento Jardim Catarina, conforme planta cadastral nº 2534 L13/18 - Inscrição imobiliária – 345550-00

Rua Caririnha, Lote 30 - Quadra 62-N, Loteamento Jardim Catarina, conforme planta cadastral nº 2534 L13/18 - Inscrição imobiliária – 331663-00

Art. 2º - As áreas a que alude o artigo 1º destinar-se-ão a instalação de equipamento público denominado "Base do SAMU".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de fevereiro de 2014.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

DECRETO Nº 040/2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 535 de 27 de dezembro de 2013, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 091/2014 de 04 de fevereiro de 2014 (processo nº 5.357/2014), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo

Decreto nº 007 de 17 de janeiro de 2014 e Lei nº 534 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de fevereiro de 2014.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 040/2014.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO 2014.

Órgão: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.09.122.1001.2.117	3.3.90.30.00		11	200.000,00	0,00
	3.3.90.39.00		11	0,00	200.000,00
TOTAL				200.000,00	200.000,00

DECRETO Nº 041/2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 535 de 27 de dezembro de 2013, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 044/FMS/2014 de 05 de fevereiro de 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 60.049.756,00 (Sessenta milhões quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 007 de 17 de janeiro de 2014 e Lei nº 534 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de fevereiro de 2014.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 041/2014.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO 2014.

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.2057.2.153	3.3.90.39.00		00	0,00	500.000,00
23.51.10.271.4002.2.050	3.1.90.13.03		00	0,00	4.148.000,00
23.51.10.301.2001.2.151	3.3.90.11.00		21	12.300.716,00	0,00
	3.3.90.30.00		21	0,00	800.000,00
	3.3.90.36.00		21	0,00	200.000,00
	3.3.90.39.00		00	24.000,00	0,00
	3.3.90.39.00		21	0,00	9.300.000,00
	4.4.90.52.00		21	150.000,00	0,00
23.51.10.301.2002.2.150	3.1.90.11.00		21	0,00	2.600.000,00
	3.1.90.13.01		21	3.146.000,00	0,00
23.51.10.301.2038.2.012	3.1.90.11.00		00	0,00	4.500.000,00
	3.1.90.11.00		21	0,00	8.001.916,00
	3.1.90.13.01		21	3.696.000,00	0,00
23.51.10.301.2038.2.014	3.1.90.11.00		21	0,00	380.000,00
	3.1.90.13.01		21	1.082.400,00	0,00
	3.3.90.30.00		21	0,00	500.000,00
	3.3.90.36.00		21	0,00	100.000,00
	3.3.90.39.00		21	0,00	100.000,00
23.51.10.301.2099.2.149	3.1.90.11.00		00	0,00	200.000,00
	3.1.90.11.00		21	840.000,00	0,00
	3.1.90.13.01		21	871.200,00	0,00
	3.3.90.30.00		21	0,00	240.000,00
	3.3.90.39.00		21	0,00	600.000,00
23.51.10.301.2102.2.147	3.1.90.11.00		21	1.460.000,00	0,00
	3.1.90.13.01		21	1.293.600,00	0,00
	3.3.90.30.00		21	0,00	550.000,00
	3.3.90.39.00		21	0,00	840.000,00
	4.4.90.52.00		21	0,00	358.000,00
23.51.10.302.2052.2.133	3.1.90.11.00		21	25.000.000,00	0,00
	3.3.90.30.00		00	9.300.000,00	0,00
	3.3.90.30.00		21	0,00	23.000.000,00
	3.3.90.39.00		00	24.000,00	0,00
	3.3.90.39.00		21	0,00	2.270.928,00

	4.4.90.52.00		21	100.000,00	0,00
23.51.10.302.2052.2.148	3.1.90.11.00		21	0,00	383.472,00
	3.1.90.13.01		21	554.400,00	0,00
23.51.10.302.2101.2.168	3.1.90.11.00		21	0,00	187.440,00
	3.1.90.13.01		21	187.440,00	0,00
23.51.10.303.2042.2.102	3.1.90.11.00		21	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00		21	20.000,00	0,00
23.51.10.305.2114.2.109	3.3.90.30.00		21	0,00	270.000,00
TOTAL				60.049.756,00	60.049.756,00

DECRETO Nº 042/2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 535 de 27 de dezembro de 2013, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 159/GP/2014 de 23 de janeiro de 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Chefia de Gabinete do Prefeito no valor de R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 007 de 17 de janeiro de 2014 e Lei nº 534 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de fevereiro de 2014.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 042/2014.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO 2014.

Órgão: Chefia de Gabinete do Prefeito.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.25.04.122.1001.2.113	3.3.90.36.00	108	00	7.600,00	0,00
	3.3.90.39.00	109	00	7.200,00	0,00
20.25.04.122.1001.2.117	3.3.90.36.00	116	00	0,00	7.600,00
	3.3.90.39.00	117	00	0,00	7.200,00
TOTAL				14.800,00	14.800,00

DECRETO Nº 043/2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 535 de 27 de dezembro de 2013, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 015/MEDCONT/14 de 13 de fevereiro de 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo no valor de R\$ 514.671,45 (Quinhentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 007 de 17 de janeiro de 2014 e Lei nº 534 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de fevereiro de 2014.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 043/2014.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO 2014.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DES. P.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.2108.2.240	3.3.90.30.00	614	00	147.200,10	0,00
20.59.15.122.1001.2.117	4.4.90.52.00	631	00	367.471,35	0,00
20.59.15.122.2066.2.020	3.3.90.39.00	635	00	0,00	8.000,00
	4.4.90.51.00	636	00	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00	637	00	0,00	60.000,00
20.59.15.451.2113.2.094	4.4.90.51.00	641	00	0,00	216.671,45
20.59.18.541.2017.2.077	4.4.90.51.00	656	00	0,00	100.000,00
20.59.18.542.2103.2.189	3.3.90.92.00	658	00	0,00	80.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>514.671,45</b>	<b>514.671,45</b>

**DECRETO Nº 044/2014.**

**cria a Comissão Organizadora do Carnaval 2014 no Município de São Gonçalo**

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º- Fica constituída pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora para deliberar sobre eventos e atividades dos festejos do Carnaval do ano de 2014.

- 1) Prof. Joaquim de Oliveira - Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
- 2) Sandro Faria de Almeida - Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social;
- 3) Michel Portugal Jaegger - Secretário Municipal de Turismo e Cultura e Presidente da Fundação de Artes do Município de São Gonçalo;
- 4) Claudio Sergio Cardoso Campos - Subsecretário Chefe de Gabinete;
- 4) Daelson Oliveira Viana - Secretário Municipal de Transportes;
- 6) Antonio Oswaldo da Silva - Secretário Municipal de Segurança Pública;
- 7) Marcia Lait Morse - Secretária Municipal de Saúde;
- 8) Coronel Adilson Alves - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- 9) Francisco José Rangel de Moraes - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2014.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

**Nomeia:**

a contar de 18 de fevereiro de 2014, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Supervisor – Símbolo DAS-01, na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
KATIA ALMEIDA DA SILVA	SOLANGE DA SILVA SODRE	110589
SUELI PENHA SANTOS	AGILSA SOARES DA SILVA E SILVA	110073

Port. nº 519/2014

**Exonera:**

a contar de 18 de fevereiro de 2014, ANTONIO PEDRO PEREIRA DA SILVA – Mat.: 114784, do cargo em comissão de Diretor de Divisão – Símbolo DAS-05, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Port. nº 520/2014

**Nomeia:**

a contar de 18 de fevereiro de 2014, ANDERSON SANTOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor – Símbolo DAS-01, na Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 521/2014

**Nomeia:**

a contar de 18 de fevereiro de 2014, ANA PAULA BARRETO TRINDADE FALCO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor – Símbolo DAS-03, na Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 523/2014

**Designa:**

a contar de 02 de janeiro de 2014, JUSSARA SANTOS DE OLIVEIRA – Mat.: 9326, para responder pela função gratificada de Subsecretária – Símbolo SSM, em virtude das férias do servidor Alexander Alves da Silva – Mat.: 111038, na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, fazendo jus somente à remuneração da referida função.

Port. nº 525/2014

**Nomeia:**

a contar de 06 de fevereiro de 2014, ILMA COSTA DE OLIVEIRA MACABU, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento – Símbolo DAS-07, na Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 526/2014

**Exonera a pedido:**

a contar de 06 de janeiro de 2014, NEUZA JESUS MOURA – Mat.: 95726, do cargo em comissão de Supervisor – Símbolo DAS-01, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 527/2014

**Exonera a pedido:**

a contar de 11 de fevereiro de 2014, JANILDE DA GRAÇA DE CARVALHO TORRES – Mat.: 108564, do cargo em comissão de Coordenador – Símbolo DAS-10, da Secretaria Municipal de Saúde.

Port. nº 528/2014

**Exonera a pedido:**

a contar de 01 de novembro de 2013, FRANCIELE FERREIRA DA SILVA – Mat.: 105078, do cargo em comissão de Supervisor – Símbolo DAS-01, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 529/2014

**Nomeia:**

a contar de 19 de janeiro de 2014, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Chefe de Setor – Símbolo DAS-03, na Secretaria Municipal de Educação.

NOME
ANGELA MARCIA DE OLIVEIRA
DANIELE VIANA MUZI XAVIER
GABRIELE ARAUJO SCHUCHMANN
JAQUELINE LIMA PINTO
MARCELLY VIANA MARTINS
MARILENE MODESTO BARBOSA
NORGANA CRISTINE MOURA DA SILVA MOREIRA
PAULANE CALMON VILLA
ROSIMAR BARBOSA FELICIO OLIVEIRA
SILVANA DE SOUZA REIS
TATIANA DE SOUZA MELO QUINTANILHA

Port. nº 530/2014

**Demite:**

a contar de 01 de julho de 2012, prevista no artigo 195, da Lei Municipal nº 050/1991, conforme estabelece o inciso V, § 1º, do supracitado dispositivo legal, por incursão na falta como abandono de emprego, a servidora SANDRA SUELY MACIEL DE MELO – Mat.: 21615, do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma da conclusão do Processo nº 52656/2012.

Port. nº 531/2014

**Torna sem efeito:**

a exoneração de PAULO ROBERTO SILVA – Mat.: 91836, na Portaria nº 277/2014, do cargo em comissão de Subchefe de Setor – Símbolo DAS-02, da Secretaria Municipal de Saúde.

Port. nº 535/2014

**Exonera:**

a contar de 01 de fevereiro de 2014, MONALIZA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO – Mat.: 112687, do cargo em comissão de Chefe de Setor – Símbolo DAS-03, da Secretaria Municipal de Saúde.

Port. nº 536/2014

**Nomeia:**

a contar de 01 de fevereiro de 2014, os servidores abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Saúde.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
-	ANDREA OIA AMARAL DE MORAES	CHEFE DE SETOR	DAS-03
--	PATRICIA CABRAL PINTO	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-06
112687	MONALIZA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-06

Port. nº 537/2014

**Nomeia:**

a contar de 10 de janeiro de 2014, IGOR DA SILVA MASCARENHAS DUVAL – Mat.: 112759, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor de Divisão – Símbolo DAS-04, na Secretaria Municipal de Saúde.

Port. nº 538/2014

**Exonera:**

a contar de 01 de fevereiro de 2014, MICHELLI MADUREIRA SANTANA – Mat.: 114138, do cargo em comissão de Diretor de Divisão – Símbolo DAS-05, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 539/2014

**CORRIGENDA DO DECRETO Nº 023/2014**

Publicado no Jornal "O São Gonçalo" em 11 de fevereiro de 2014.

Onde se lê: Considerando que a educação é um...

Leia-se: Considerando que a saúde é um...

**CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 355/2014**

Publicado no Jornal "O São Gonçalo" em 06 de fevereiro de 2014.

Onde se lê: ...

NOME	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
ALESSANDRO DA SILVA OLIVEIRA	ERIQUE NUNES SANTOS	111554

Leia-se: ...

NOME	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
ALESANDRO DA SILVA OLIVEIRA	ERIQUE NUNES SANTOS	111554

**SEMAD**

**Licença Prêmio:**

MAT	NOME	ADM.	CARGO	QUINQ.	INÍCIO	PROCESSO
6121	NELMA SUELI GONÇALVES DE AZEVEDO	27/02/81	PROFESSOR DOCENTE I	1ª(81-86) 2ª(86-91) 3ª(91-96) 6ª(06-11)	03/02/14	52554/13

Concede 12 (doze) meses – Port. nº 303/SUPES/SEMAD/2013 Omitido no Jornal "O São Gonçalo" em 30/12/2013.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 11 de abril de 2011, CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da SEMAD, a candidata classificada de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

**ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

Dia 24 de fevereiro de 2014 às 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7407041	URSULA DENECKE MARINARI RODRIGUES	9ª

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2014.

**ROSELI CONSTANTINO**

Secretária Municipal de Administração

**SEMED**

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Processo nº 8410/14**

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pela Associação Assistencial Educacional Macadeski, nos autos do presente processo relativo ao mês de janeiro de 2014, no valor de R\$ 16.661,00 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e um reais).

**REGINA DOS SANTOS SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**SEMTRAN**

**RESOLUÇÃO Nº 009/ SEMTRAN / 2014**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que dispõe o Artigo 18, itens III e V, e o Artigo 12, do Decreto nº149/12, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder autorização para o serviço de transportes de escolares abaixo:

SGTE	NOME	PROCESSO
957	Marcia Medeiros e Mello	38.828/13
963	Alexandre Ferreira Mangia	56.029/13
967	Celso Pinto Ferraz	56.474/13
973	Samuel Silva de Azevedo	44.011/13
327	M. R. Buenos Turismo - Sinal Tour	8.678/13

Art. 2º – Baixar as autorizações a pedido, conforme descrição abaixo:

SGTE	NOME	PROCESSO
882	Hugo Rosa Cunha	51.460/2013
310	Linho Tour	1.722/2014

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de fevereiro de 2014.

**DAELSON OLIVEIRA VIANA**

Secretário Municipal de Transportes

**SMDS**

**PORTARIA Nº 02/2014.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA O CONVÊNIO CRAS SANTA LUZIA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NIVALDO MULIM DA COSTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato de aluguel do favorecido abaixo descrito, para implantação do CRAS SANTA LUZIA, segue tabela:

FAVORECIDO	OBJETO	( 3 ) FISCAIS	MATRICULA
Georgia Pinto Nascimento Coelho E Marcelo Tavares França	CRAS SANTA LUZIA	Jaqueline R. Quintanilha Caldas Maria Bethância R.M. Gomes Iara Machado Perre	111.059 06.031 112.194

Art. 2º - Os fiscais deverão acompanhar fiscalizar, e atestar a efetiva execução do objeto contratado e relatar eventuais ocorrências relacionadas à eventual inexecução total ou parcial do objeto estabelecido no contrato.

Art. 3º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**NIVALDO MULIM DA COSTA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Omitido do D. O em 01 de fevereiro de 2014.

**SEMIURB**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Considerando que a publicação é requisito de validade do ato administrativo. Considerando que a publicação deveria ter ocorrido em momento pretérito, com a necessidade de sanar a irregularidade consistente na ausência de publicação. Analisando que a assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2013 ocorreu em 23/01/2014, Proc esso Administrativo nº 41.994/12 - Partes: Município de São Gonçalo e a empresa Ipiranga Produtos de Petróleo S/A. Objeto: "Fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel Metropolitano e Gasolina Comum) para abastecimento de Viaturas Oficiais do município de São Gonçalo". Aplica-se a recomposição de preços em 11,99% para óleo diesel e 4,69% para gasolina comum a ser empenhado à conta do PT 2059.15.122.1001.2107 Código de Despesa 3.3.90.30.00 Fonte 00, e prorrogado o seu prazo por mais 06 (seis) meses, passando seu término para 23/07/2014.

**FRANCISCO JOSE RANGEL DE MORAES**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Omitido no Jornal "O São Gonçalo" de 24 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE FISCAL**

Designação dos servidores Alcides Carlos Fernandes Ribeiro, matrícula nº 111.050 e Wilson Duarte Nunes da Silva, matrícula nº 101.028 para fiscalização de "Fornecimento de pneus novos para a coordenadoria de transportes oficiais deste município", Ata de Registro de Preços PMSG Nº 049/2013 - Partes: Município de São Gonçalo e a empresa RJ Comércio Atacadista e varejista de Lubrificantes Eireli-Me. Processo Administrativo nº 37.175/13.

**FRANCISCO JOSE RANGEL DE MORAES**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**FMS**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 2045/2013**  
Homologo a licitação na Modalidade Pregão Presencial FMS nº 035/2013, em favor da Empresa: RAVICLAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com valor de R\$ 2.121.616,00 (Dois milhões, cento e vinte e um mil, seiscentos e dezesseis reais), relativo a contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais em cilindros a granel e comodato de tanque criogênico e cilindros para atender a demanda do Complexo Hospitalar Luiz Palmier e SAMU, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**SANDRO MAGNO FIGUEIREDO DA SILVA**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DE 20 DE JANEIRO DE 2014.**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**004/FMS/2014**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico - FMS 009/2013, Processo Administrativo nº 1755/2013, Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Berçário Neonatal para Atender a Maternidade e Uti Neo Natal do Hospital Luiz Palmier Semsal/ FMS.

Empresa: OLIDEF CZ IND. E COM. AP. HOSP LTDA		CNPJ: 55.983.274/0001-30				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BERÇÁRIO NEONATAL BERÇO HOSPITALAR MODELO ESPECIAL CADASTRADO NA ANVISA SOB Nº10227189001 EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA E ISSO 13485:2003 CARACTERÍSTICAS GERAIS: INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM BERÇÁRIOS, TRANSPORTE INTERNO E PARA ALOJAMENTO CONJUNTO DE BEBÊ AO LADO DO LEITO DA MÃE; POSSUI DESING MODERNO, ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ( TUBO COM ¼ POLEGADAS) COM PINTURA ELETROSTATICA EM PO E QUATRO RODÍZIO ( 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO) PARA LOCOMOÇÃO, SENDO 02 FREIOS; DOTADO DE CUBA EM ACRILICO TRANSPARENTE COM CANTOS ARREDONDADOS E DISPOSITIVO MANUAL COM TRAVA PARA INCLINAÇÕES TRENDELEMBURG E REVERSO. ACOMPANHA COLCHÃO MACIO, ANTIALÉRGICO E AUTOEXTINGUIVEL, REVESTIDO DE CAPA. ALÇA PARA TRANSPORTE; SUPORTE PARA MAMADEIRA E OBJETOS DE USO MAIS FREQUENTES; BANDEJA INFERIOR METÁLICA PARA OBJETOS; PORTA PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS: COMPARTIMENTO RECEM NASCIDO LARGURA: 330MM COMPRIMENTO: 620MM ALTURA DA CABEÇA: 210MM ALTURA DOS PÉS: 170MM DIMENSÕES APROXIMADAS TOTAIS LARGURA: 490MM COMPRIMENTO: 970MM ALTURA: 970MM PESO APROXIMADO: 17 KG COR: AZUL – 43 UNIDADES COR ROSA – 43 UNIDADES	UND	86	OLIDEF	900,00	77.400,00
TOTAL:						77.400,00

São Gonçalo, 08 de Janeiro de 2014.  
**SANDRO MAGNO FIGUEIREDO DA SILVA**  
 Presidente de Fundação Municipal de Saúde

**CMAS**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE Nº 003/2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO – CMAS/SG**  
**DIA 27/01/2014**

Aos vinte e sete dias de janeiro de dois mil e quatorze, às 16:10hs, deu-se início à Reunião Extraordinária nº 0003/2014 deste Conselho, realizada na Sala de Reunião dos Conselhos, localizada no Anexo da Prefeitura, sob a Presidência do Sr. Hélio Henrique e demais conselheiros, cujas assinaturas constam em livro próprio de presença, para tratarem da seguinte pauta: 1- Aprovação da Prestação de Contas do FMSA/SG - 2013, 2- Aprovação do plano de ação SUAS 2014 e 3. Assuntos Gerais. O Sr. Presidente inicia a reunião agradecendo a presença de todos e passa para o primeiro assunto da Pauta, informando a plenária que a Comissão de Orçamento se reuniu nos dias 17 e 24/01/2014 para analisar as Prestações de Conta do FMAS – Gestão 2013. Continuando, o Sr. Presidente fala que nestas reuniões foram apreciadas e analisadas, conta por conta, junto a SMDS/SG, gestora da pasta, que prestou todas as informações necessárias, através das Subsecretárias e Conselheiras Ana Cristina, Jaqueline e Maria de Fátima, bem como a coordenadora do setor de Controle interno da SMDS, a Sra. Fátima Lorena. Continuando, ele informa à plenária que, foi apresentado, em data show, contendo planilhas que foram devidamente mi-

nuciosamente explicadas sobre as Prestações de Contas do Fundo da gestão 2013. Passando a palavra a Sra. Fátima Lorena que apresenta a plenária as referidas planilhas a plenária, tirando as dúvidas dos Conselheiros presentes e explicando que não foram realizados pelo Governo Estadual alguns repasses que já tinham sido acordados. O Presidente Hélio perguntou aos Conselheiros se as explicações apresentadas foram satisfatórias para que possamos votar a Prestação de Conta do FMAS – Gestão 2013. A Plenária se sentiu satisfeita e o Sr. Hélio Henrique coloca em votação nominal e aberta, **PRESTAÇÕES DE CONTAS ORIUNDAS DOS COFINANCIAMENTOS DOS GOVERNOS MUNICIPAL, ESTADUAL (apresentado através do DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO PARA O SUAS/2013) e FEDERAL – SUAS/WEB-2013**, sendo **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Continuando a pauta da Reunião, o Conselheiro Sérgio(SEMFA) fez a leitura do PLANO DE AÇÃO 2014. A Conselheira Maria de Fátima (SMDS) pede a palavra e inicia explicando o **Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único da Assistência Social – 2014, referente à transferência “ Fundo a Fundo”**. Após explicações da Srª Conselheira e tirada todas as dúvidas levantadas pelos Conselheiros presentes, o mesmo é colocado em votação aberta e nominal, sendo o mesmo **APROVADO POR UNANIMIDADE** pela Plenária. O Sr. Hélio Henrique informa que este assunto será publicado em D.O. do Município, como **RESOLUÇÕES Nºs 001 e 002/2014**. O Sr. Presidente sugere a Gestão que quando forem definidos os valores que serão repassados para execução do Plano de Ação 2014, os mesmos sejam encaminhados ao CMAS/SG, para que todo o Conselho tome conhecimento. A sugestão foi plenamente aceita por unanimidade pelos Srs (as) Conselheiros (as) presentes e o mesmo solicite que esta resolução conste em ata e que seja feito um ofício para o Gabinete da SMDS. Ainda referente à Prestação de Contas e ao Plano 2013, o Sr. Presidente explicou que nas reuniões da Comissão de Orçamento, notou-se que as nomenclaturas utilizadas, precisam ser revistas e sugere que o Conselho que se faça, um Ofício a Secretaria de Fazenda, solicitando uma revisão nestas nomenclaturas, utilizando nomenclaturas mais claras e de fáceis compreensão, para uma melhor compreensão no momento das análises feitas por este Conselho, principalmente no que se referem as despesas denominadas “Outros Serviços de Terceiros”, tanto pessoas físicas ou pessoas jurídicas. A Plenária concorda com esta sugestão, ficando o Sr. Presidente pede a Secretaria Executiva do Conselho que o mesmo seja feito. Outra sugestão feita pelo Sr. Presidente, foi que seja enviado ao SMDS, um ofício pedindo que os relatórios de prestação de contas do FMAS, sejam encaminhados para este Conselho, trimestralmente, bem como seus valores alocados neste fundo. A plenária concorda com esta sugestão e a mesma é aprovada por unanimidade. Continuando a pauta, em Informes Gerais, a conselheira Jaqueline informa que já esta em funcionamento o CRAS GALO BRANCO, anteriormente aprovado por esta Plenária. Informa também que no dia 05/02/2014, no SEXT/SENAT, a partir das 14:00hs, será realizado pela Subsecretaria de Proteção Básica, um Evento chamado “1ª Ambientação sobre o Programas ACESUAS TRABALHO, PRONATEC E BPC”, direcionado aos Técnicos e Administrativos dos CRAS e convida a todos os Conselheiros a participarem. O Conselheiro lembra que não teremos a reunião Ordinária do dia 05/02/2014, pois a mesma foi adiada para o dia 12/02/2014, devido a Cerimônia de Posse do Novo Conselho, escolhido em ocasião da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Gonçalo, que se realizará no Auditório do Anexo da Prefeitura, à partir das 14hs. Continuando, a Conselheira Maria de Fátima informa e convida os Conselheiros, para a inauguração do Centro Dia, no Polo Vista Alegre, no dia 14/02/2014. Ainda em assuntos gerais, o Sr. Presidente lembra da importância de ser feito um mutirão de visitas as Instituições que já solicitaram, Inscrição ou Renovação dos seus Certificados, pois temos processos datados do ano de 2009. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e encerra a presente reunião, que vai por mim, Silvana Sant’Anna, Secretária Executiva

e pelo Sr. Presidente Hélio Henrique das Chagas Camilo  
assinada. São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2014.

**HÉLIO HENRIQUE DAS CHAGAS CAMILO**

Presidente

**SILVANA SANT'ANNA**

Secretária Executiva

---